

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2023

DATA: 22 DE JUNHO DE 2023

SÚMULA: CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, PROMOVE ALTERAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR Nº 025/2013, ALTERA O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 073/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, que será inserida como uma das unidades executivas da Prefeitura Municipal, promovendo alterações na Lei Complementar nº 025/2013, que passará a vigorar com as seguintes inclusões:

Art. 6º - (...)

VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

1. Secretário Municipal de Desenvolvimento.

Art. 10º - (...)

VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

a) buscar recursos e meios para promover o desenvolvimento do município;

b) conduzir ações governamentais voltadas à geração de trabalho, emprego e renda, à redução das desigualdades regionais, ao apoio às vocações econômicas e desenvolvimento local, à pavimentação asfáltica e obras públicas, ao fortalecimento da cultura empreendedora, à melhoria da competitividade, à promoção do desenvolvimento econômico sustentável e da agricultura;

c) atuar em conjunto com as demais Secretarias Municipais, visando a priorização do crescimento do município.

Art. 2º - Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 073/2022, o qual será substituído pelo anexo integrante desta Lei.

Parágrafo Único. A alteração consiste em incluir o cargo de Secretário de Desenvolvimento, de provimento em comissão, com 01 (uma) vaga e com o salário de R\$ 9.610,00 (nove mil e seiscentos e dez reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO DE FELIZ NATAL,
ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO
DE 2023.**

JOSE ANTONIO DUBIELLA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
QUADRO DO GRUPO FUNCIONAL DOS CARGOS DE DIREÇÃO E
ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS
(Cargos de Provimento em Comissão)

<i>Símbolo/ Referência</i>	Base de Comissionamento		Cargos	Vagas
	Pessoal de Carreira (Opcional) ou Cargo em Comissão	Pessoal Interno		
DAS-201	Subsídio fixado em Lei de iniciativa da Câmara Municipal. (Art. 29, V, CF)	9.610,00	Secretário de Administração, Planejamento e Finanças	01
DAS-201		9.610,00	Secretário de Desenvolvimento	01
DAS-201		9.610,00	Secretário de Educação, Cultura e Esportes	01
DAS-201		9.610,00	Secretário de Saúde	01
DAS-201		9.610,00	Secretário de Infraestrutura e Obras	01
DAS-201		9.610,00	Secretário de Assistência Social	01
DAS-201		9.610,00	Secretário de Agricultura e Meio Ambiente	01
DAS-202	Cargo Comissão	6.200,00	Secretário Adjunto	06
DAS-203	Cargo Comissão	8.228,00	Procurador Jurídico	01
DAS-204	Cargo Comissão	3.500,00	Chefe de Gabinete	01
DAS-205	Cargo Comissão	5.674,52	Controlador Geral	01
SUBTOTAL – Direção e Assessoramento Superior				16

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2023

**Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as),**

Pelo presente, encaminhamos à Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei nº 004/2023, que visa criar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, promovendo alterações na Lei Complementar nº 025/2013 e no Anexo I da Lei Complementar nº 073/2022.

A presente proposta legislativa visa a criação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e, por conseguinte, o cargo de Secretário de Desenvolvimento, tendo em vista que será essencial para a promoção do crescimento do município, cujas principais áreas de competência e atribuições serão a de conduzir ações governamentais voltadas à geração de trabalho, emprego e renda, à redução das desigualdades regionais, ao apoio às vocações econômicas e desenvolvimento local, entre outras ações necessárias, bem como atuar em conjunto com as demais Secretarias, tendo como primazia promover o crescimento do nosso município.

Consequentemente, é necessário realizar a alteração do Anexo I da Lei Complementar nº 073/2022 que dispõe do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, em razão da criação do novo cargo de Secretário. Ainda, insta enfatizar que não haverá nenhuma mudança significativa na estrutura financeira municipal, posto que recentemente foi extinto o cargo de Secretário Chefe de Gabinete.

Diante da importância do presente Projeto de Lei, contamos com o pronto apoio deste Egrégio Poder Legislativo para aprovação da presente matéria.

Cordialmente,

JOSE ANTONIO DUBIELLA
PREFEITO MUNICIPAL